

Estudo Técnico Preliminar 169/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 00088.000325/2022-93

2. Descrição da necessidade

As dependências da PR, em Brasília, Distrito Federal, são locais de representação do Governo Brasileiro, além de possuir relevância histórico-cultural para o País. O serviço de jardinagem se faz necessário, entre vários motivos, por:

Garantir a segurança das instalações, uma vez que a manutenção das áreas verdes é vital para proporcionar ampla visibilidade da área para as equipes de segurança da PR;

Assegurar a adoção de medidas de preservação, conservação e manutenção dos projetos paisagísticos em todas as dependências da PR;

Garantir a administração e manutenção dos jardins, áreas verdes, limpeza de áreas externas comuns, conservação, podas, controle de pragas, tratamento de doenças, manutenção dos elementos florísticos alinhados à forma natural da paisagem ou aqueles resultantes de projetos paisagísticos;

Serem os Palácios e Residências Oficiais, pontos turísticos de Brasília, sendo que a maioria com tombamento individual (Palácio da Alvorada, Palácio do Jaburu e Palácio do Planalto);

Possuir jardim tombado (Palácio do Jaburu – Decreto n. 33.040, de 14 de julho de 2011, Distrito Federal – Dispõe sobre o tombamento dos Jardins de Burle Marx em Brasília), que deve ser preservado conforme o projeto original, mantendo sua autenticidade, de modo que permaneça seu valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental, paisagísticos, entre outros; e

Resguardar a salubridade e a higiene das áreas externas (áreas verdes ou com vegetação e áreas pavimentadas) nas dependências da PR.

Ademais, as dependências dos Palácios, Residências Oficiais e demais prédios da estrutura da PR são obras importantes da arquitetura nacional em Brasília-DF, recebendo, cotidianamente, diversos visitantes nacionais e estrangeiros, servidores públicos, além de autoridades de todos os países. Algumas áreas externas foram concebidas/projetadas por renomados paisagistas, a exemplo de Yoichi Aikawa (Palácio da Alvorada) e Burle Marx (Palácio do Jaburu), precisando de manutenção, limpeza e conservação, de modo a preservar seu valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental, paisagísticos, entre outros, conforme retrocitado.

Com a presente contratação pretende-se manter em perfeito estado de conservação todas as áreas verdes e pavimentadas que compõem o paisagismo das instalações da PR, bem como a manutenção das condições fitossanitárias desses locais que são parte integrante do patrimônio deste Órgão.

Destaca-se que a PR não dispõe, em seu quadro de pessoal, de recursos humanos necessários a execução direta do serviço de jardinagem, motivo pelo qual carece da presente contratação para que os serviços sejam executados.

Os serviços serão prestados nas dependências da PR, em Brasília – Distrito Federal. Eventualmente, o serviço poderá ser realizado em áreas contíguas e adjacentes às localizações apresentadas neste Termo de Referência para resguardar os terrenos da PR.

Os serviços de jardinagem incluem atividades básicas como capina, roçada, irrigação, limpeza dos espaços, retirada de detritos, adubagens, fertilizações, irrigações, assistências e tratamentos fitossanitários como aplicações de defensivos agrícolas, combates às ervas daninhas, enfermidades e pragas de insetos, pulverizações com fungicidas, podações e erradicações de árvores e arbustos, entre outros que se fizerem necessários, que devem ser acompanhados de um técnico responsável pela execução dos serviços. Essas atividades serão desenvolvidas nos respectivos serviços predominantes, descritos a seguir:

limpeza da área externa pavimentada;

corte de grama com limpeza da área verde;

manutenção dos canteiros;

vasos decorativos;

viveiro de plantas;

hortas e pomares;

cercas vivas;

arbustos, árvores e topiarias.

A descrição desta contratação – que compreende a realização de atividades inerentes à jardinagem – será realizada no Termo de Referência de forma objetiva, com especificações usuais de mercado. Portanto, a natureza do objeto se enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Corrdenação de Serviços Gerais	Erlandio Leite Paulino

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Por se tratar de serviço contínuo cuja atividade não pode ser paralisada, a fim de reduzir o quantitativo de contratações e proporcionar um prazo maior para distribuição dos custos não renováveis, sugere-se uma vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Serão considerados como atividades de manutenção, limpeza, conservação e revitalização, inerentes ao serviço de jardinagem, que poderão ser solicitados pela equipe de fiscalização, as seguintes atividades:

Varrição; capinação, roçada, rastelagem e remoção de restos vegetais;

Retirada de ervas daninhas e inços, com a erradicação das plantas invasoras;

Retirada de mato existente entre as juntas de dilatação dos bloquetes, calçadas, asfaltos, estacionamentos;

Irrigação e regagem;

Poda de formação, de limitação do crescimento e de limpeza em cerca viva, arbustos e topiarias;

Poda de grama;

Plantio e replantio;

Abertura de covas;

Adubação e correção do solo;

Criação e manutenção de composteiras;

Tratamento fitossanitário;

Produção de mudas (cultivo e expansão);

Recuperação de espécies adultas;

Coroamento em plantas;

Colocação de cobertura morta;

Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;

Aplicação eventual de agrotóxico/veneno específico;

Limpeza em geral de todas as áreas pavimentadas;

Tratamento das plantas nos vasos decorativos e de floreiras internas e externas (poda de limpeza, afofamento do solo, adubação, entre outros), bem como restauração ou reposição de flores em vasos;

Desinçamento dos gramados e canteiros;

Refilamento das áreas gramadas;

Reposição de terra e de gramado;

Reposição ou troca de pedriscos ou de seixos;

Manutenção dos viveiros (plantas, aves, pássaros e galináceos) e dos espaços externos recreativos;

Remoção, carga, transporte e descarregamento dos materiais, resultantes da limpeza realizada em virtude dessa contratação;

Coleta, remoção de lixo orgânico e inorgânico e destinação final em aterro sanitário;

Acompanhamento técnico periódico e análise química do solo.

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Os serviços serão executados em jornada(s) compreendida(s) entre 7h às 17h de segunda a sexta feira, e aos sábados de 8h às 12h, de modo que a empresa contratada distribua seus colaboradores para melhor atender os serviços e que não exceda a carga horária regulamentar, conforme Convenção Coletiva de Trabalho – CCT.

O serviço poderá ser requisitado aos domingos e feriados nos seguintes casos:

Se a PR julgar conveniente;

Se solicitado pela contratada e devidamente autorizado pela PR.

A contratada poderá fixar turnos para a entrada e saída dos colaboradores, respeitando sempre o horário de almoço e a carga horária máxima definida na convenção coletiva de trabalho.

Entende-se necessário a participação dos seguintes tipos de profissionais, sem prejuízo da análise da empresa:

N.	Profissional	CBO/CCT*	Frequência
1	Encarregado de Jardinagem (CBO: Encarregado de equipe de conservação de vias permanentes)	* 9922-10	44 horas semanais
2	Jardineiro	6220-10	44 horas semanais
3	Operador de Microtrator (CBO: Trabalhador da mecanização agrícola)	* 6410-15	44 horas semanais
4	Operador de Roçadeira Costal	*	44 horas semanais

5	Auxiliares de Jardinagem	9922-25	44 horas semanais
6	Operador de Motosserra	6321-20	44 horas semanais
8	Motoristas de veículos de cargas em geral	7825-10	44 horas semanais
9	Engenheiro agrônomo (responsável técnico)	2221-10	44 horas semanais

Os serviços objetos desta contratação é de natureza continuada, podendo, portanto, se estenderem por mais de um exercício financeiro, ininterruptamente. Logo, não podem sofrer descontinuidade na prestação do serviço, sob pena de causar prejuízo à Administração Pública.

Conforme o artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, é dever da Administração Pública promover o desenvolvimento nacional sustentável, de modo a valorizar os custos efetivos que considerem condições de longo prazo, buscando gerar benefícios à sociedade e à economia, além de reduzir os danos ao ambiente. Nas compras públicas, devem ser considerados aspectos como utilização de materiais renováveis, métodos de produção eficientes e de logística reversa, esse último termo implicando, inclusive, comprometimento de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes com o bem ao longo de toda a cadeia produtiva, sobretudo por sua destinação final. Além dessas observações, caberá ao licitante que vencer o pregão, no que couber:

Fornecer materiais/insumos compostos no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448 e 15448-2.

Acondicionar os materiais/insumos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis.

Otimizar a utilização dos sacos de lixo que devem ser, de preferência, reutilizáveis, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

Realizar a correta separação, acondicionamento e descarte, seguindo normas de geradores de resíduos sólidos, para lixos orgânicos, recicláveis ou não recicláveis.

Observar a Resolução Conama nº 20, de 7 de dezembro de 1997, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruídos no seu funcionamento.

Utilizar, quando possível, adubos orgânicos.

Utilizar prioritariamente plantas adaptadas ao clima quente e seco de Brasília, exceto nos jardins tombados ou planejados, em que se tenha de manter o paisagismo original.

Não plantar espécies venenosas.

Adotar medidas, após autorização da PR, para realização da compostagem de todo os resíduos vegetais e orgânicos produzidos nas dependências, segundo um cronograma apresentado no início da prestação do serviço.

Quando implantada pelo Contratante as operações de compostagem/ fabricação de adubo orgânico, a Contratada deverá separar os resíduos orgânicos gerados e encaminhá-los para as referidas operações, de modo a evitar a sua disposição em aterro sanitário integralmente.

Utilizar de forma eficiente o sistema de irrigação das dependências da PR ou fazer a irrigação manualmente, sempre com o objetivo de economizar água.

Priorizar, quando disponível, o uso de água da chuva na irrigação dos canteiros e gramados ou água de reuso.

Respeitar as NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT sobre resíduos sólidos.

Efetuar o recolhimento e a destinação final ambientalmente correta das embalagens utilizadas, principalmente nos produtos tóxicos ou abrasivos.

Realizar programa interno de treinamento de seus colaboradores, nos 3 (três) primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Adotar boas práticas de otimização de recurso, de utilização de produtos não-poluentes e de redução de desperdícios, tais como:

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas-poluentes;

Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente a elétrica) e água;

Treinamento/capacitação periódicos dos colaboradores sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de jardinagem; e,

Descarte, em conformidade com a legislação, de produtos agrícolas e suas embalagens.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos, de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Na hipótese da contratada desenvolver técnica relevante na execução dos serviços ou de práticas de sustentabilidade na PR, sugere-se que, ao final da prestação dos serviços, transfira o conhecimento, a tecnologia e as técnicas empregadas para outra empresa contratada e para os gestores e fiscais do contrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias anteriores a nova contratação.

5. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida para jardinagem está nos moldes do que já existe na PR, mas com algumas melhorias para aprimoramento da gestão e das atividades.

Os objetos que se pretendem contratar não possuem grandes inovações no mercado.

Há diversas marcas de produtos, insumos, equipamentos lançados no mercado, portanto, os contratados deverão se utilizar daqueles que possuam autorização dos órgãos competentes.

Não vislumbramos a necessidade de realização de audiência pública para coleta de contribuições.

6. Descrição da solução como um todo

A contratada deverá prover de profissionais com experiência comprovada para a execução dos serviços, na quantidade e periodicidade adequada, sendo que os resultados serão aferidos, conforme as regras postas acima, para que haja o integral pagamento pela prestação de serviços.

Entende-se por manutenção, limpeza, conservação e revitalização as atividades cotidianas e periódicas, além de serviços realizados por demandas, mensuráveis por resultados alcançados, para permanência das áreas verdes ou com vegetação e das áreas pavimentadas externas

Os serviços serão prestados pelos colaboradores da contratada, de acordo com escalas de trabalho definidas, com anuência do gestor do contrato.

O encarregado da contratada deverá apresentar ao gestor do contrato, mensalmente, em meio digital e/ou por escrito, a critério do gestor do contrato, Plano de Trabalho Mensal dos serviços que serão prestados em cada dependência da PR.

A prescrição de tratamentos para as plantas ou gramados, a prescrição de produtos para combate de pragas ou qualquer outra demanda, deverá ser apresentada, por escrito, ao gestor ou ao fiscal do contrato, por meio do Responsável Técnico.

As tarefas relacionadas nos requisitos da contratação deverão estar integradas em rotina programada que inclua atividades diárias, semanais, quinzenais, mensais, trimestrais, sazonais, semestrais e anuais, devendo a contratada estabelecer cronograma das dependências que serão objeto do contrato, em comum acordo com a Contratante.

Observa-se que existem períodos em que a frequência de corte de algumas áreas pode ser reduzida e em outros a frequência deve ser intensificada, uma vez que a necessidade de manutenção de áreas verdes comporta-se de forma sazonal e não linear.

São atividades que serão desenvolvidas nas periodicidades abaixo indicadas:

Detalhamento operacional das tarefas dos serviços que predominam:

LIMPEZA DA ÁREA EXTERNA PAVIMENTADA (CALÇADA, ASFALTO, ESTACIONAMENTO, VIVEIROS DE ANIMAIS E COMPLEXO RECREATIVO E ESPORTIVO):

A contratada deverá manter a limpeza de todas as áreas destinadas a calçadas, asfalto e estacionamento que sejam externas (contíguas às edificações).

Nas áreas asfaltadas estão incluídos todos os passeios, calçadas, alamedas, arruamentos, estacionamentos externos e circunscritos às dependências da contratante.

A contratada deverá manter a limpeza do complexo recreativo e esportivo e a limpeza dos viveiros de plantas e de animais.

Sempre que possível, será permitida a lavagem do complexo recreativo e dos viveiros com água, preferencialmente, de reuso ou de outra fonte (exemplo, água da chuva).

A empresa deverá priorizar máquinas que automatizem o serviço, como por exemplo, soprador costal a gasolina

A empresa deverá apresentar cronograma regular de atividades ao gestor/fiscal do contrato que deverá conter, minimamente, as seguintes atividades:

Diária

Retirada de vegetação que nascer entre bloquetes, calçadas, asfalto e estacionamento;

Refilamento (acabamento para manter o traçado) próximo às calçadas, caminhos, áreas asfaltadas e estacionamento.

Limpeza em geral de todas as áreas pavimentadas, com a retirada de folhas, flores, galhos, ervas das capinações, copos plásticos, guimbas de cigarro, latas, sacolas plásticas, entulhos, restos de obra relacionados aos serviços de jardinagem, detritos animais, papéis, entre outros.

Mensal

O responsável técnico avaliará a necessidade de aplicação de herbicida para manter as áreas asfaltadas sem vegetação de qualquer espécie, reportando ao gestor e/ou fiscal do contrato, para análise e providência da ordem de compra dos insumos necessários.

CORTE DE GRAMA COM LIMPEZA DA ÁREA VERDE:

A espécie de grama é, em grande maioria, batatais e esmeralda, contudo, outro tipo de grama poderá ser solicitado.

As áreas dos pomares (área verde com plantação de árvores frutíferas) estão incluídas no total das áreas verdes. Eventualmente poderá ser solicitada a colheita de frutos

A empresa apresentará cronograma de atividades regulares ao gestor ou fiscal do contrato que conterà, minimamente, as seguintes atividades:

Diária

Irrigação, manual ou automática, em especial na época da seca;

Recolhimento de eventuais sujidades no gramado, por meio de varrição, capinação, roçada, rastelagem e remoção de restos vegetais ou não nas áreas verdes.

Semanal

Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;

Quinzenal ou Mensal

Demarcação do terreno para evitar danos aos sistemas de irrigação, elétrico e hidráulico, que deverá ser retirado após a execução do serviço;

Manutenção geral do gramado com controle de ervas daninha e poda;

Rastelagem e remoção dos restos vegetais resultantes do corte;

Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e qualquer outro tipo de detrito;

Controle de espécies invasoras ou de pragas;

Coleta e remoção de lixo;

Refilamento para manutenção do traçado;

Desinçamento dos gramados.

Trimestral

Correção do solo, quantificação de carências e excessos que o solo apresente por meio da análise da acidez do solo e deficiências de macro e micronutrientes para aplicação adequada e racional dos insumos agrícolas.

O responsável técnico avaliará as medidas para controle de pragas e doenças, em caso de ataque e/ou infestação; a necessidade de replantio de grama; de adubação e de aplicação de produtos químicos e o que mais se fizer necessário, reportando ao gestor e/ou fiscal do contrato, para autorização da ordem de compra.

A adubação das áreas de grande extensão deverá ser feita com o uso de equipamento adequado, garantindo o espalhamento uniforme e quantitativamente correto dos adubos.

MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS

A empresa deverá apresentar o cronograma regular de atividades ao gestor ou fiscal do contrato que deverá conter, minimamente, as seguintes atividades:

Diária

Limpeza em geral de toda área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas daninhas arrancadas nas capinações e qualquer outro tipo de detrito;

Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos ou de plantas mortas;

Irrigação, preferencialmente, manual, de acordo com cada espécie vegetal plantada.

Semanal

Afofamento ou descompactação do solo;

Refilamento para manter o traçado, mantendo as dimensões e as formas originais dos canteiros.

Quinzenal

Capinação;

Controle de crescimento das plantas de uma área sobre a outra, evitando-se a descaracterização do canteiro.

Mensal

Condução de trepadeira para orientar o crescimento da espécie;

Semestral

Aplicação de produtos químicos, com a devida proteção ambiental, dos empregados e das pessoas que circulam nas dependências.

Análise química do solo.

Plantas invasoras deverão ser erradicadas, quando observado seu surgimento.

O responsável técnico avaliará as medidas para controle fitossanitário das áreas ajardinadas; controle de pragas e doenças, em caso de ataque e/ou infestação; de replantio de grama, de mudas, de árvores, de sementes e de plantas; de adubação e do que mais se fizer necessário, reportando ao gestor e/ou fiscal do contrato, para realização de ordem de compra ou providências próprias.

O responsável técnico deverá realizar, semestralmente ou em data inferior quando for avaliada a necessidade, análise química do solo e propor, se for o caso, aplicação de produtos e correção do solo.

Os canteiros deverão ser adubados na periodicidade indicada a cada espécie ou em cada situação específica, de modo a permitir o desenvolvimento sadio da área a ser tratada, de acordo com a análise técnica realizada pelo responsável técnico.

O replantio de mudas ou de plantas ocorrerá de três ou quatro vezes ao ano, a depender da espécie da planta, com exceção dos canteiros perenes que poderá ser em maior tempo se houver necessidade.

FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO VASOS DECORATIVOS

A empresa deverá apresentar o cronograma regular de atividades ao gestor ou fiscal do contrato que deverá conter, minimamente, as seguintes atividades:

Diária

Irrigação, de acordo com a espécie, nos vasos formados;

Aplicação de óleo mineral, se necessário, nas plantas bem como aplicação de inseticida natural sem odor para a eliminação do pulgão e cochonilha nas plantas ornamentais.

A CONTRATADA será responsável pelo tratamento das plantas nos vasos decorativos e de floreiras internas e externas (poda de limpeza, afofamento do solo, adubação, entre outras atividades que se fizerem necessárias).

Os vasos existentes serão pintados, conservados, restaurados e impermeabilizados pela CONTRATADA.

A CONTRATADA será responsável pela confecção de novos vasos de plantas, com preparação do vaso para recebimento da planta (ex. argila expandida ou brita ou qualquer outro material; manta de drenagem; terra vegetal; adubo), com impermeabilização.

Os pratos deverão ser fornecidos na cor do vaso.

As plantas serão fornecidas pela Presidência da República e, eventualmente, poderão ser adquiridas pela CONTRATADA. Na hipótese da CONTRATADA fornecer mudas, a origem deverá ser comprovada.

A CONTRATADA deverá manter atualizado o registro de quantitativo de vasos em uso (já formados) e os que forem sendo criados e distribuídos na vigência do contrato. Deverão constar do registro, minimamente, o nome da espécie, o local em que o vaso foi destinado, o tipo de vaso e a frequência/periodicidade de regagem da espécie.

MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE PLANTAS:

A empresa deverá apresentar o cronograma regular de atividades ao gestor ou fiscal do contrato que deverá conter, minimamente, as seguintes atividades:

Diária

Produção de mudas (cultivo e expansão);

Manutenção das mudas existentes;

Plantio propagativo – reprodução de mudas através de estacas, rizomas ou mudinhas. Compreende: recolhimento in loco da muda a ser propagada; transporte da muda para o local da propagação; plantio seguindo as recomendações técnicas; rega abundante; monitoramento do desempenho do crescimento; replantio das perdas;

Preparação de mudas em sacos e embalagens para plantio ou sementeiras – Compreende: preparação da terra adubada contendo somente adubos orgânicos; peneiramento da terra, substratos e adubos; enchimento dos sacos ou embalagens para plantas com a terra adubada; plantio de sementes ou estacas; preparação do substrato do plantio; enchimento das sementeiras e colocação de sementes para germinação; acondicionamento de sementes em local apropriado; coleta de sementes de matrizes indicadas nas dependências da Presidência da República ou em locais estipulados pela fiscalização;

Executar e manter sementeiros das principais espécies vegetais da horta;

Realizar o controle de entrada, replicação e saídas de plantas, mudas, vasos e insumos, alimentando eventual sistema de almoxarifado da Presidência da República;

Manutenção da limpeza do local;

O responsável técnico avaliará, em suas visitas, a necessidade de aplicação de adubos e de agrotóxicos/venenos específicos, reportando ao gestor e/ou fiscal do contrato, para realização de ordem de compra;

O viveiro de plantas da PR é utilizado para reprodução de plantas, preparo de terra e adubos, composição de vasos, entre outras atividades;

O acesso da estufa é restrito aos empregados da CONTRATADA. O acesso de pessoas estranhas ao contrato deverá ser comunicado, autorizado e acompanhado pela gestão/fiscalização do contrato.

No viveiro não devem ingressar ou sair plantas ou materiais de consumo, insumos, ferramentas, equipamentos/máquinas, sem que a PR seja comunicada e autorize com antecedência.

As plantas devem ser organizadas, permitindo a iluminação, circulação de ar e o trânsito das pessoas.

No viveiro de plantas não devem ingressar espécies sem que sejam tratadas previamente para evitar infestações, sem novas ou enviveiradas de canteiros.

As plantas deverão ser observadas para evitar marcas de ataques ou de doenças.

O ferramental utilizado em plantas doentes deve ser pintado de vermelho e mantido para uso exclusivo, devendo ser desinfetada após o uso.

MANUTENÇÃO DE HORTAS:

A empresa deverá apresentar o cronograma regular de atividades ao gestor ou fiscal do contrato que deverá conter, minimamente, as seguintes atividades:

Diária

Manutenção das hortas: deverão ser conservadas de acordo com as recomendações para o cultivo orgânico, com limpeza de toda a área, varredura e retirada de folhas e de ervas daninhas arrancadas nas capinações; irrigação com água preferencialmente de reúso; e colheita e repasse à cozinha da dependência.

O responsável técnico avaliará a necessidade de aplicação de adubos e de agrotóxicos/venenos específicos, reportando ao gestor e/ou fiscal do contrato, para realização de ordem de compra.

MANUTENÇÃO DE CERCAS VIVAS:

1. A empresa deverá apresentar o cronograma regular de atividades ao gestor ou fiscal do contrato que deverá conter, minimamente, as seguintes atividades:

Mensal

Poda de limitação de crescimento dos arbustos;

Poda de limpeza;

Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;

Rastelagem e remoção dos restos vegetais.

A CONTRATADA deverá manter o alinhamento original das cercas vivas.

O responsável técnico avaliará a necessidade de aplicação de adubos e de agrotóxicos/venenos específicos, reportando ao gestor e/ou fiscal do contrato, para realização de ordem de compra.

MANUTENÇÃO DE ARBUSTOS, ÁRVORES E TOPIARIAS:

A empresa deverá apresentar o cronograma regular de atividades ao gestor ou fiscal do contrato que deverá conter, minimamente, as seguintes atividades:

Diária

Coleta e remoção do lixo gerado pela queda de folhas e galhos;

Corte e recolhimento/limpeza de galhos condenados ou caídos;

Mensal

Poda de limitação de crescimento dos arbustos;

Poda de limpeza ou de formação.

Semestral

Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle a pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;

Os empregados da CONTRATADA deverão retirar galhos e folhas secas ou prejudiciais promovendo a limpeza periodicamente.

SERVIÇO DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE (SOB DEMANDA)

O serviço de poda e erradicação de árvores de grande porte será solicitado pela contratante por meio de ordem de serviço.

O serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 72h, após o recebimento da ordem de serviço, salvo negociação com a gestão do contrato.

A Contratada deverá informar previamente a data e a hora do atendimento.

A Contratada é responsável pela sinalização e isolamento da área de execução do serviço, dando ciência ao gestor do contrato.

Todo o resíduo gerado durante a execução do serviço deverá ser recolhido e descartado em local adequado, deixando o local limpo ao final do expediente.

A critério da Administração, o resíduo gerado poderá ser utilizado para realização de compostagem na estufa, localizada na Av. N2.

Na proposta referente ao serviço, deverá estar incluso todo o custo necessário para a execução do serviço, incluindo aluguel de equipamentos, mão de obra qualificada, alimentação, transporte, etc.

O número de diárias constará na ordem de serviço, após análise do engenheiro agrônomo e da gestão do contrato.

Não será admitida a utilização de mão de obra pertencente ao quadro de colaboradores do contrato.

A ordem de serviço deverá ser atestada pela fiscalização do contrato após a realização do serviço.

Nos casos de erradicação de árvores, a Contratada deverá apresentar toda a documentação necessária com devidas autorizações junto aos órgãos competentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Histórico das contratações de serviço de jardinagem:

Prestação de Serviços de Jardinagem	PREÇO ANUAL ESTIMADO	COLABORADORES ESTIMADOS	VALOR CONTRATADO	COLABORADORES	DURAÇÃO EM ANOS

Contratação 2023	R\$ 9.969.293,94	91			
PREGÃO 22/2019 (atual)	R\$ 6.367.580,92	84	R\$ 4.679.197,08	55	3
PREGÃO 17/2018	R\$ 6.009.467,04	84	R\$ 4.650.557,16	70	1
PREGÃO 49/2012	R\$ 2.903.980,47	84	R\$ 2.548.288,96	84	6

Em decorrência da nova medição de área efetuada pela Coordenação de Engenharia de toda a Presidência da República e Vice-Presidência da República, e, utilizando-se do sistema de produtividade adotado desde 2018, o quantitativo total foi fixado em 91 postos de trabalho, não se admitindo redução das produtividades pelos licitantes, conforme argumentos apresentados abaixo:

Justificativas para manutenção das quantidades de postos de trabalho estimados:

Contratos firmados com alterações drásticas nas produtividades: Nas últimas contratações, o parâmetro utilizado para definir o quantitativo de postos de trabalho foi produtividade, após estudo minucioso da equipe de planejamento da contratação. Entretanto, os licitantes tinham a prerrogativa de modificar essa produtividade e de reduzir a quantidade de postos, sob alegação de compensar a diminuição de colaboradores com tecnologias e outros equipamentos capazes de aumentar a eficiência na execução do serviço. Contudo, a prerrogativa dada as licitantes para alteração das produtividades foi utilizada no sentido de se obter vantagem no certame licitatório, reduzindo drasticamente o quantitativo de postos estipulados e sem nenhum tipo de inovação ou tecnologias para fazer essa compensação.

Aumento da área verde a ser mantida pela Contratada: Em decorrência da escassez de empregados, a NOVACAP reduziu a frequência de atendimento de algumas áreas que antes eram atendidas; a exemplo da área adjacente à cerca da Granja do Torto, a área entre a Av. N2 e o complexo de coordenações da Av. N2, além de uma vasta área ao lado do GSI. Nos últimos anos, os empregados da Novacap, que auxiliavam as residências na preservação do paisagismo, foram deixando a Presidência, alguns se aposentando, sem reposição, outros convocados de volta à Novacap. Assim, as demandas foram gradativamente transferidas à Contratada.

Acréscimo de um operador de Microtrator para atender as demandas do Palácio do Planalto: Em decorrência da grande quantidade de serviços de corte de grama no Palácio do Planalto e edificações anexas, a empresa atual disponibiliza extra-contratualmente um operador de microtrator. Para a nova contratação efetuamos a inclusão do equipamento e o respectivo profissional para a realização das atividades.

Os quantitativos necessários para suprir as necessidades da futura contratação foram obtidos por meio de estudo das produtividades, conforme as últimas contratações, levando em conta as medições efetuadas pela Coordenação de Engenharia (Sei 3568134).

Os serviços e as quantidades de postos que deverão ser fornecidos estão discriminados no quadro abaixo:

função	Quantidade
1. Auxiliar de Jardinagem	60
2. Jardineiro	16
3. Operador de Roçadeira	4
4. Encarregado de Jardinagem	4

5. Operador de Micro Trator	4
6. Operador de Motosserra	1
7. Engenheiro Agônomo	1
8. Motorista	1

*O operador de Motosserra não consta da CCT (2022), Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SINDISERVIÇOS) e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis (SEAC). Portanto, o salário e os demais benefícios serão equiparados aos de Operador de Roçadeira Costal.

Os materiais, insumos, fertilizantes, equipamentos e ferramentas e todo produto necessário para a execução dos serviços seguem nas tabelas abaixo:

Material de consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADO ANUAL
1.1	Água sanitária com cloro ativo	L	50
1.2	Álcool hidratado 70 graus	L	50
1.3	Arame liso galvanizado, nº 18, com diâmetro de 1,24 mm, 55kgf/mm ² de resistência à tração	Kg	20
1.4	Balde preto reforçado, capacidade de 12 litros, na cor preta.	UN	12
1.5	Bandeja plástica multiuso sem divisória - medidas mínimas: Altura 6cm x Comprimento 39cm x Largura 28cm	UN	48
1.6	Bandeja para Mudas - 50 células	UN	60
1.7	Bandeja para Mudas - 200 células	UN	40
1.8	Barbante de algodão, rolo 200g.	UN	40
1.9	Combustível - Gasolina para máquinas e equipamentos *	L	25000
1.10	Combustível - Óleo Diesel para o caminhão *	L	7000
1.11	Cone em PVC com faixa reflexiva	UN	8
1.12	Detergente Neutro - 500ml	UN	150
1.13	Escova para lavar roupas	UN	5
1.14	Espátulas rígidas de 8 cm, fabricada em aço carbono, com cabo de madeira.	UN	20
1.15	Estopa branca alvejada 150 gr	UN	20
1.16	Etiqueta Identificação de Plantas (mínimo 12 cm de altura)	UN	1500
1.17	Fio de Nylon 500 M Redondo (rolo de 500m)	UN	30
1.18	Fita de Sinalização zebra (rolo 200m)	UN	20
1.19	Fita isolante medindo 19mm x 20m, com 0,19 mm de espessura.	UN	5
1.20	Flanela em tecido 100% algodão, na cor amarela	UN	30
1.21	Lima chata para enxada de 8". Ref.: K&F ou similar.	UN	30
1.22	Lima Redonda (Mecânica) Bastarda 6" – amolar corrente de motosserra.	UN	12
1.23	Lima triangular (amolar serra podadora de galhos)	UN	12
1.24	Lixa para massa nº 120	UN	60
1.25	Lixa para massa nº 60	UN	60

1.26	Luva de borracha com interior forrado e palma antiderrapante, tamanho grande. (par)	UN	6000
1.27	Luva de vaqueta (par)	UN	200
1.28	Mangueira de jardim de ¾ polegadas, trançada (camada interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC), reforçada, flexível	M	1500
1.29	Mangueira para irrigação micro-aspersão (Santeno), planas, de polietileno linear de baixa densidade, perfuradas a raio laser, (rolo de 100 m)	UN	150
1.30	Óleo lubrificante anticorrosivo em aerossol, frasco com 300 ml.	UN	30
1.31	Óleo lubrificante para motores a gasolina dois tempos, frasco com 500 ml.	UN	480
1.32	Óleo para lubrificar corrente de motosserra	L	30
1.33	Óleo para motores 4 tempos, a gasolina, 1 litro (Máquina de corte de grama 4 tempos, 6HP)	L	200
1.34	Pano de chão tipo saco, em algodão, tamanho mínimo 40x60 cm, para limpeza em geral.	UN	60
1.35	Peneira em aço 55 cm para areia média, com tela galvanizada e aro plástico.	UN	8
1.36	Placa de identificação de árvore 10x15 (fixada no local)	UN	2000
1.37	Pulverizador Compressão Prévia 1,5lt	UN	12
1.38	Regador 10 litros	UN	48
1.39	Saco de Lixo Comum Azul Reforçado P.6 com capacidade de 200 Litros. material resistente, (Pacote com 100 unidades).	UN	1700
1.40	Saquinho Saco Plástico Para Mudas 08X14	Kg	24
1.41	Saquinho Saco Plástico Para Mudas 15X25	Kg	24
1.42	Saquinho Saco Plástico Para Mudas 25x40	Kg	24
1.43	Tela tapume extrusada – polipropileno de alta densidade com malha retangular (rolo 50mt comprimento x 1,20mt de largura).	UN	12
1.44	Tinta acrílica na cor cerâmica, lata com 18 litros. (SUVINIL) ou similar	UN	5
1.45	Trincha (pincel) ideal para uso em madeiras, com cerdas longas, medindo 3”.	UN	20
1.46	Trincha (pincel) ideal para uso em madeiras, com cerdas longas, medindo 4”.	UN	10
1.47	Vassoura em Piaçava Número 5 com Cabo 120cm	UN	100
1.48	Vassoura tipo gari cepa de madeira reforçada	UN	100
1.49	Vassoura plástica 26 dentes, fabricada em polipropileno especial, de alta resistência, com cabo de 120 cm com olho de 23 mm de diâmetro.	UN	800

*Os valores unitários dos combustíveis serão ressarcidos conforme os preços praticados no Distrito Federal, tendo por base o último levantamento de preços do mês anterior, publicado pela Agência Nacional do Petróleo –ANP .

Fertilizantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADO ANUAL
2.1	Adubo orgânico húmus de minhoca, vermicomposto	Kg.	4300
2.2	Adubo orgânico torta de mamona	Kg.	2000
2.3	Adubo químico, aspecto físico granulado, composição básica micronutriente (fritas) FTE BR 12	Kg.	800
2.4	Adubo químico, aspecto físico granulado, cor branca, composição: Nitrogênio, Fósforo e Potássio (NPK) 04-14-08	Kg.	3500
2.5	Adubo químico, aspecto físico granulado, cor branca, composição: Nitrogênio, Fósforo e Potássio (NPK) 10-10-10	Kg.	3500
2.6	Adubo químico, aspecto físico granulado, cor branca, composição: Nitrogênio, Fósforo e Potássio (NPK) 20-00-20	Kg.	1000
2.7	Adubo químico, aspecto físico granulado, cor branca, composição: Nitrogênio, Fósforo e Potássio (NPK) 20-05-20	Kg.	1000
	Adubo vegetal, aspecto físico líquido, composição básica de micronutrientes, aplicação		

2.8	nutricional via foliar	L	100
2.9	Calcário Dolomítico, aspecto físico pó, cor branca, com composição: 80 a 90% PRNT,	Kg.	3500
2.10	Cloreto de Potássio, aspecto físico granulado, com composição: 60% k2 O	Kg.	1000
2.11	Fertilizante natural, aplicação para agricultura, tipo farinha de osso, apresentação fina, com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	K.g	2000
2.12	Fertilizante orgânico de cama de frango	K.g	5000
2.13	Fertilizante orgânico esterco de gado	K.g	10000
2.14	Substrato agrícola para cobertura e plantio, que contenha em sua formulação 20% de fibra de coco e 40% de pinus, sendo que o restante da sua composição poderá ser de outras matérias orgânicas como cinzas de biomassa, casca de arroz carbonizada, lodos de centrifuga, filler de rocha, casca de eucalipto e vermiculita. Não pode conter qualquer tipo de solo e esterco, incluindo cama de frango. A condutividade elétrica (EC) do substrato não poderá ser superior a 0,5 SI e o seu ph entre 6 e 7. A densidade deverá ser entre 0,6 e 0,7 D/L. O substrato deverá apresentar atestado de ausência de patógenos.	Kg.	15000
2.15	Sulfato de Cálcio, aspecto físico em pó, conhecido como gesso agrícola, com composição: 20% de cálcio e 15% de enxofre.	Kg.	1500
2.16	Superfosfato simples, aspecto físico granulado, com composição: 20% P2 O5	Kg.	1000
2.17	Terra Vegetal Adubada	Kg.	18.000
2.18	Ureia agrícola, aspecto físico granulado, com composição: 44% Nitrogênio	Kg.	2000

Insumos de Jardinagem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADO ANUAL
3.1	Areia média tipo lavada de fundo de rio e de boa qualidade.	m³	120
3.2	Argila Expandida	Kg	6000
3.3	Gramma tipo Batatais (<i>Paspalum notatum</i>), folhas estreitas na cor verde claro, duras e ligeiramente pilosa. Deverá ser apresentada em tapetes com medidas aproximadas de 0,41m x 0,61m x 0,5m, em ótimo estado, verde, livre de pragas, doenças e ervas daninhas por no mínimo 30 dias a partir da entrega do produto.	m²	15000
3.4	Gramma tipo esmeralda (<i>zoysia japônica</i>), folhas estreitas e médias, cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízam facilmente. Deverá ser apresentada em tapetes com medidas aproximadas de 0,41m x 0,61m x 0,5m, em ótimo estado, verde, livre de pragas, doenças e ervas daninhas por no mínimo 30 dias a partir da entrega do produto.	m²	15000
3.5	Gramma tipo Santo Agostinho (<i>Sthenotahrum híbrida</i>), folhas médias, lisas, sem pelo e estreitas, cor verde escura e rizomatosa (caule fica abaixo do solo e emite as folhas para cima). Deverá ser apresentada em tapetes com medidas aproximadas de 0,41m x 0,61m x 0,5m, em ótimo estado, verde, livre de pragas, doenças e ervas daninhas por no mínimo 30 dias a partir da entrega do produto.	m²	2000
3.6	Gramma tipo São Carlos (<i>Axonopus compressus</i>)	m²	2000
3.7	Limitador de grama, confeccionado em polietileno reciclado, resistente, flexível, que permita trabalhar em curvas e em linha reta, borda fina, estreita e discreta, cor verde escuro, com pino de fixação que possibilite encaixe perfeito.	m	2500
3.8	Manta de material de fibra sintética, 100% poliéster, cor verde, aplicação para drenagem, características adicionais geotêxtil. Ref.: Bidim ou similar.	m²	400
3.9	Seixo rolado, cor branca, material pedra, aplicação para decoração de jardim, tamanho nº 04	Kg	14.000
3.10	Seixo rolado, cor marrom, material pedra, aplicação para decoração de jardim, tamanho nº 04	Kg	10.000

Defensivos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.

4.1	Armadilha Adesiva Amarela e Azul para controle de insetos (pacote com 10 unidades)	UN	100
4.2	Calda bordalesa, composição cal virgem+sulfato de cobre, forma física pronta para uso	Kg	20
4.3	Calda sulfucálcica, composição cal virgem+enxofre, forma física pronta para uso	Kg	20
4.4	Formicida Isca Granulada - Eficaz Contra Formigas Cortadeira	Kg	20
4.5	Fungicida de contato, aspecto físico pó, grupo químico: inorgânico, composição: oxiclreto de cobre. Cobox ou similar	Kg	40
4.6	Fungicida sistêmico, aspecto físico líquido, grupo químico: triazol e estrobirulina, Ref.: Opera ou similar.	L	12
4.7	Fungicida sistêmico, composição carboxamida e estrobilurina. Ref.: ORKESTRA SC ou similar	L	20
4.8	Herbicida seletivo sistêmico, pós-emergente, 2,4-D-dimetilamina, grupo químico: ácido ariloxialcanóico, concentração 806g/L, formulação: concentrado solúvel	L	300
4.9	Herbicida seletivo, de ação sistêmica, pré e pós-emergente	L	300
4.10	Herbicida Sistêmico - Princípio ativo glifosato - Roundup ou similar	L	300
4.11	Inseticida aerossol 400ml, contra baratas e mosquitos / pernilongos. Eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e mosquito aedes aegypti.	UN	20
4.12	Inseticida Biológico, aspecto físico pó, grupo químico: biológico, composição: Beauveria bassiana. Ref.: Boveril WP ou similar	Kg	40
4.13	Inseticida concentrado emulsionável, tipo óleo mineral. Ref.: Assist ou similar.	L	25
4.14	Inseticida em pó indicado para o controle de pulgas, baratas e formigas. - K-Othrine® Pó - ou similar	Kg	100
4.15	Inseticida Natural Óleo De Neem	L	20
4.16	Inseticida piretróide com ação de choque e residual, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, Concentrado emulsionável, Concentração de i.a. de p.a. Deltametrina 2,5% p/p Inertes: Estabilizante, diluente, tensoativos, solvente 97,5% p/p, Ref.: k-othrine 25 ou similar.	L	100
4.17	Inseticida sistêmico, aspecto físico pó, grupo químico: neonicotinóide, composição: imidacloprido. Ref.: Evidence 700 WG ou similar	Kg	60
4.18	Pó de Fumo - Embalagem de 400g	UN	20

Ferramentas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
5.1	Alavanca redonda lisa medindo 1 polegada x 1,80 metros, em ferro maciço, com duas pontas, uma ponteiro e a outra talha.	UN	11
5.2	Carrinho de mão, caçamba metálica extraforte, capacidade de 65 litros, braço metálico, acabamento com pintura eletrostática a pó, empunhaduras ergonômicas, borda reforçada, eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, caçamba metálica de 0,9 mm (chapa 20), braço metálico tubular de 1,5 mm, pneu com câmara 3.25/8 polegadas.	UN	36
5.3	Carrinho de mão, caçamba rasa redonda, capacidade de 50 litros, braço metálico bipartido, acabamento com pintura eletrostática a pó, eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45 mm (chapa 26), bico arredondado, braço metálico tubular bipartido de 1,06 mm e pneu com câmara 3.25/8 polegadas.	UN	24
5.4	Cavadeira boca de lobo, articulada, fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, com cabo em madeira medindo 180 cm.	UN	13
5.5	Enxada Canavieira com Cabo de Madeira de 150cm, lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó, com encabamento com bucha plástica e olho de 38 mm. Ref.: Tramontina ou similar.	UN	59
5.6	Enxada Pequena 8" Forjada	UN	8
5.7	Enxada	UN	10
5.8	Escada de 2 x 12 degraus alumínio, extensível, com degraus de pelo menos 4 cm de largura, com ponteiros emborrachadas, gancho para travamento, capacidade para até 150 kg.	UN	8

5.9	Escada de 2 x 6 degraus alumínio, extensível, com degraus de pelo menos 4 cm de largura, com ponteiros emborrachadas, gancho para travamento, capacidade para até 150 kg.	UN	8
5.10	Fação para mato, com lâmina de aço carbono de 16 polegadas, com fio liso, com cabo em Polipropileno fixado por pregos de alumínio.	UN	12
5.11	Forcado (Gadanho) Reto 4 Dentes S/cabo 3/8	UN	20
5.12	Machado forjado, fabricado em aço carbono, tamanho 3.5, cabo de madeira 90 cm, encabamento com bucha plástica, olho de 58 x 30 mm, com pintura eletrostática a pó.	UN	10
5.13	Medidor de pH do solo, kit de testador 3 em 1 para umidade, luz e pH	UN	5
5.14	Pá de bico fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó, com cabo de madeira de no mínimo 70 cm, com empunhadura plástica, encabamento com bucha plástica.	UN	26
5.15	Pá jardineira (reta), fabricada em aço carbono, com cabo de madeira de no mínimo 70 cm	UN	16
5.16	Pá pequena para jardim	UN	10
5.17	Picareta alvião, tamanho 4, fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, com cabo de madeira 90 cm, 70 x 45 mm, com encabamento com bucha plástica.	UN	8
5.18	Picareta chibanca, tamanho 3, cabo de madeira 90 cm, com olho de 64 x 38 mm, temperada em todo o corpo da peça, fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó, encabamento com bucha plástica.	UN	21
5.19	Podão de mão medindo até 235 mm, com cabo emborrachado e anti-derrapante, lâminas de aço temperado e com ranhuras fresada na contra-lâmina;	UN	26
5.20	Polvilhadeira mata formiga, capacidade 1 kg, cilindro plástico polipropileno, tanque plástico translúcido com bocal largo, estribo incorporado ao tanque, bucha da bomba em pvc, manopla de funcionamento em formato ergonômico.	UN	6
5.21	Protetor de roçagem flexível e enrolável, com fixação no solo por meio de duas hastes metálicas laterais com rodízios, medindo 5m de comprimento x 1,5m de altura.	UN	8
5.22	Rastelo (ancinho) fabricado em aço carbono, com pelo menos 160 cm de comprimento, com pelo menos 10 dentes e com cabo em madeira medindo 150 cm.	UN	32
5.23	Sacho metálico, tipo coração, com olho de 29 mm, em aço carbono temperado em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó e com cabo curto.	UN	80
5.24	Serrote para poda profissional com lâmina de 13 polegadas fabricada em aço carbono, lâmina com a linha de corte mais espessa que o dorso, dentes projetados para cortar nos dois sentidos de movimento, cabo em madeira com formato ergonômico.	UN	9
5.25	Tesoura de poda - cabo metálico maior que 60 cm	UN	20
5.26	Tesoura para cerca viva	UN	23
5.27	Trado Holandês – 60 cm de profundidade	UN	1

Equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
5.1	Armario Roupeiro De Aço 6 Portas Grandes Cinza Chapa 26	UN	15
5.2	Betoneira Rental 500 Litros Monofásico 3CV 4P com Kit de Segurança	UN	1
5.3	Caminhão com carroceria alta - modelo - Veículo Urbano de Carga, com o carro e a carroceria acoplados na mesma plataforma, capacidade de tração de pelo menos 12.000 Kg - ref. VW 11.180 ou similar (ano de fabricação 2018 ou superior, em bom estado de conservação)	UN	1
5.4	Carrinho de Carga Escada	UN	1
5.5	Carrinho de Carga Plataforma de Aço até 800 kg, 1,50m x 0,80m, quatro rodas c/ pneu (duas fixas e duas giratórias), com sistema de freio.	UN	8
5.6	Carrinho plataforma assoalho de chapa 800 Kg e 4 abas em tela removíveis	UN	2
5.7	Carrinho plataforma medindo, aproximadamente 1.000 x 600 x 800 mm, capacidade da carga 300 kg, acabamento zincado, com quatro rodas (duas fixas e duas giratórias).	UN	4
5.8	Container de Lixo 1000 Litros de Alta Resistência	UN	5

5.9	Cortador de grama à gasolina, cilindradas 163 cm ³ , potência de 3,5HP ou superior, 3 em 1 (coletor, reciclador ou descarte), 4 posições de regulagem de altura, tração 4x4 (dianteira e traseira) Referência - Husqvarna HU725AWDH ou similar.	UN	7
5.10	Cortador de grama Giro Zero, profissional, de 31 HP, Largura de corte 152cm, com reciclador acoplado, à gasolina, Referência: Husqvarna Z560x ou similar.	UN	4
5.11	Espalhador profissional de adubos e/ou sementes; Largura da aplicação: 02 metros; Compartimento de adubos, espalhador e engrenagens fabricadas em polietileno de alta resistência; Pneus com câmara de ar; Capacidade para 25 kg; Medindo 88,9 m x 55,9 m x 83,9 m (C x L x A).	UN	2
5.12	Motocultivador, Cilindrada 212cm ³ , área de trabalho 95cm, potência 4,8hp, Referência: Husqvarna TF 338 ou similar.	UN	4
5.13	Motosserra para jardinagem com sabre de 40 cm x 16 polegadas, 63 PM, pelo menos 35 cm ³ cilindradas, com potência de pelo menos 2.3/3.1 kW/cv, rotação lenta de 2900 rpm e rotação máxima de 10.000 rpm. Com possibilidade de controle de todas as funções da máquina em uma só alavanca. Dotada de sistema antivibratório. Equipada com todos os dispositivos de segurança previstos no Anexo V da norma NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Trabalho.	UN	1
5.14	Motosserra para jardinagem com sabre de 50 cm, pelo menos 80 cc, com potência de pelo menos 6.0 HP. Equipada com todos os dispositivos de segurança previstos no Anexo V da norma NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Trabalho.	UN	1
5.15	Perfurador De Solo Gasolina 2T 52Cc 2,5Hp Com Broca 80X20Cm	UN	1
5.16	Podadora de cerva viva, ajustável em 180°, duas lâminas com duplo sentido de corte (700mm), velocidade de corte 1800 rpm, potência de 22,5 cc, a gasolina, capacidade do tanque de 550 ml.	UN	4
5.17	Podadora de galhos, com lubrificação automática de corrente, tubo divisível, proteção traseira contra impactos, botão de parada com retorno automático, potência de 1,21 hp, velocidade máxima 8400, a gasolina, tanque de 500 ml.	UN	1
5.18	Pulverizador Agrícola de tração manual, com duas rodas, motor a Gasolina, motor com potência de 25,4 cc e do tipo 2 tempos, pressão de 24,5 bar, reservatório com capacidade de 130 litros, com mangueira de 10 metros de comprimento, acompanhado de lança.	UN	4
5.19	Pulverizador costal, em latão, de acionamento manual, vazão máxima de 0,5 L/min, peso líquido de 4,2 kg, capacidade de 20 litros.	UN	6
5.20	Roçadeira costal, a Gasolina, motor 2 Tempos, tipo lateral, equipada com motor de 35.2cc, Potência (kW/cv) 1.7/2.3	UN	5
5.21	Soprador de folhas Costal; Volume máximo do ar: 1.75. m ³ /h; Velocidade máxima do ar: 90 m/s; Motor: 4 tempos; Cilindradas: 75.6 cc; Rotação máxima: 7200 rpm; Capac. do tanque de combustível: 1,4 litros; Potência: 3.0/4 (kW/cv); Com cintos acolchoados e sistema anti-vibratório. Com todos os comandos do aparelho em uma mesma mão. Nível de ruído: máx 100db(A);	UN	12
5.22	Triturador à Gasolina c/ Motor no mínimo 15 HP (TR 500G TRAPP)	UN	1

Plantas:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOME BOTÂNICO	UNID.	
1	Abacaxi-roxo	"Tradescantia spathacea"	(Porte Comercial)	
2	Agapanto	Agapanthus"	(Porte Comercial)	
3	Agave Angustifolia	"Agave angustifolia"	(Porte Comercial)	
4	Alamanda	"Allamanda cathartica"	(Porte Comercial)	
5	Alecrim	"Rosmarinus Officinalis"	(Porte Comercial)	
6	Aloe Vera	"Aloe"	(Porte Comercial)	
7	Alpínia Purpurata	"Alpinia purpurat"	(Porte Comercial)	
8	Alpínia Variegata	"Alpinia zerumbet"	(Porte Comercial)	
9	Antúrio Branco	"Anthurium"	(Porte Comercial)	
10	Antúrio Vermelho	"Anthurium"	(Porte Comercial)	
11	Areca Bambu	"Dypsis Lustescens"	(Porte Comercial)	

12	Areca de locuba	"Dypsis Madagáscariensis"	(Porte Comercial)
13	Arundina	"Arundina"	(Porte Comercial)
14	Árvore-da-felicidade	"Polyscias fruticosa"	(Porte Comercial)
15	Aspargo Alfinete	"Asparagus Densiflora"	(Porte Comercial)
16	Azaléia Sulferina	"Rhododendron Simsii"	(Porte Comercial)
17	Barba-de-serpente	"Ophiopogon jaburan"	(Porte Comercial)
18	Bougainvília	"Bougainvillea spectabilis"	(Porte Comercial)
19	Bromélia	"Bromelia"	(Porte Comercial)
20	Buxinho	"Buxus sempervirens"	(Porte Comercial)
21	Cica Revoluta	"Cycas revoluta"	(Porte Comercial)
22	Clorofito	"Choloriphytum comosum"	(Porte Comercial)
23	Clusia Variegata	"Clusia-fluminensis variegata"	(Porte Comercial)
24	Clusia Verde	"Clusia-fluminensis"	(Porte Comercial)
25	Comigo-ninguém-pode	"Dieffenbachia seguine"	(Porte Comercial)
26	Costela-de-adão	"Monstera deliciosa"	(Porte Comercial)
27	Croton	"Codiaeum variegatum"	(Porte Comercial)
28	Dipladênia	"Mandevilla splendens"	(Porte Comercial)
29	Dracena Arbórea	"Dracaena Arborea"	(Porte Comercial)
30	Dracena Tricolor	"Dracaena marginata tricolor"	(Porte Comercial)
31	Dracena Verde	"Dracaena Marginata"	(Porte Comercial)
32	Espada-de-são-jorge	"Dracaena trifasciata"	(Porte Comercial)
33	Formio Verde	"Phormium tenax"	(Porte Comercial)
34	Gramma Amendoim	"Arachis repens"	(Porte Comercial)
35	Gramma-preta	"Ophiopogon japonicus"	(Porte Comercial)
36	Guaimbê	"Philodendron bipinnatifidum"	(Porte Comercial)
37	Heliconia	"Heliconia Rostrata"	(Porte Comercial)
38	Hibisco	"Hibiscus"	(Porte Comercial)
39	Impatiens / Sunpatiens	"Impatiens Walleriana"	(Porte Comercial)
40	Ixora	"Ixora"	(Porte Comercial)
41	Jasmim-dos-açores	Jasminum azoricum	(Porte Comercial)
42	Jibóia Verde	"Epipremnum pinnatum"	(Porte Comercial)
43	Leia	"Leea"	(Porte Comercial)
44	Lea Rubra	"Leea rubra"	(Porte Comercial)
45	Lírio-da-paz	"Spathiphyllum wallisii"	(Porte Comercial)
46	Liriope	"Liriope spicata"	(Porte Comercial)
47	Maranta Variegata	"Ctenanthe oppenheimiana"	(Porte Comercial)
48	Mini-bromélia-tillandsia	Tillandsia ionantha	(Porte Comercial)
49	Moreia	"Diets bicolor"	(Porte Comercial)
50	Murta	"Myrtus"	(Porte Comercial)
51	Palmeira Fenix	"Phoenix"	(Porte Comercial)
52	Palmeira Licuala	"Licuala grandis"	(Porte Comercial)
53	Palmeira Rafis	"Raphis"	(Porte Comercial)
54	Peperomia Tricolor	"Peperomia magnoliifolia"	(Porte Comercial)
55	Pingo de Ouro	"Duranta repens"	(Porte Comercial)
56	Pleomele Variegata	"Dracaena reflexa"	(Porte Comercial)

57	Podocarpo	” Podocarpaceae”	(Porte Comercial)
58	Quaresmeira roxa	“Tibouchina granulosa”	(Porte Comercial)
59	Singonio	“Syngonium podophyllum”	(Porte Comercial)
60	Strelitzia	Strelitzia reginae	(Porte Comercial)
61	Xanadu	"Philodendron xanadu"	(Porte Comercial)
62	Zamioculca	“Zamioculcas”	(Porte Comercial)

Sementes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
1	Sache Abóbora	unid.
2	Sache Abobrinha	unid.
3	Sache agrião	unid.
4	Sache Alface Americana	unid.
5	Sache Alface Crespa	unid.
6	Sache Alface lisa	unid.
7	Sache Alface Roxa	unid.
8	Sache alho- poro	unid.
9	Sache Almeirão	unid.
10	Sache Berinjela	unid.
11	Sache beterraba	unid.
12	Sache Brócolis	unid.
13	Sache Brócolis Japonês	unid.
14	Sache cebola	unid.
15	Sache cebola Roxa	unid.
16	Sache cebolinha	unid.
17	Sache chicória	unid.
18	Sache coentro	unid.
19	Sache couve chinesa	unid.
20	Sache couve flor	unid.
21	Sache Couve-manteiga	unid.
22	Sache ervilha	unid.
23	Sache espinafre	unid.
24	Sache feijão vagem	unid.
25	Sache melão	unid.
26	Sache nabo	unid.
27	Sache pepino	unid.
28	Sache pepino preto	unid.
29	Sache pimenta biquinho	unid.
30	Sache pimenta malagueta	unid.
31	Sache pimentão amarelo	unid.
32	Sache pimentão verde	unid.
33	Sache pimentão vermelho	unid.
34	Sache quiabo	unid.
35	Sache rabanete	unid.
36	Sache rábano	unid.

37	Sache repolho branco	unid.
38	Sache repolho roxo	unid.
39	Sache rúcula	unid.
40	Sache salsa	unid.
41	Sache tomate	unid.
42	Sache tomate cereja amarelo	unid.
43	Sache tomate cereja vermelho	unid.

Vasos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
1	Vaso decorativo para planta em polietileno medindo 34cm de diâmetro e 35cm de altura - 31 Litros - Modelo Genebra 01 ou similar (com prato correspondente)	UN
2	Vaso decorativo para planta em polietileno medindo 38cm de diâmetro e 57cm de altura - 62 Litros - Modelo Genebra 02 ou similar (com prato correspondente)	UN
3	Vaso decorativo para planta em polietileno medindo 40cm de diâmetro e 80cm de altura - 92 Litros - Modelo Genebra 03 ou similar (com prato correspondente)	UN
4	Vaso decorativo para planta em polietileno medindo 69cm de diâmetro e 70cm de altura - 245 Litros - Modelo Amsterdã 06 ou similar (com prato correspondente)	UN
5	Vaso jardineira decorativo para planta em polietileno medindo 48x16cm de diâmetro e 16cm de altura - 13 Litros - Modelo Amsterdã 07 ou similar (com prato correspondente)	UN
6	Vaso jardineira decorativo para planta em polietileno medindo 75x26cm de diâmetro e 25cm de altura - 48 Litros - Modelo Amsterdã 08 ou similar (com prato correspondente)	UN
7	Vaso jardineira decorativo para planta em polietileno medindo 95x32cm de diâmetro e 27cm de altura - 82 Litros - Modelo Amsterdã 09 ou similar (com prato correspondente)	UN
8	Vaso bacia decorativo para planta em polietileno medindo 30cm de diâmetro e 13cm de altura - 10 Litros - Modelo Amsterdã 10 ou similar (com prato correspondente)	UN
9	Vaso bacia decorativo para planta em polietileno medindo 44cm de diâmetro e 19cm de altura - 26 Litros - Modelo Amsterdã 11 ou similar (com prato correspondente)	UN

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais de consumo e de insumos destinados à jardinagem, na medida em que forem sendo solicitados pelo gestor do contrato, tomando por parâmetro os quantitativos acima estimados. Todos os itens deverão ser novos, de qualidade e aprovados pelo gestor do contrato, devendo ser apresentados quando de sua solicitação, na quantidade prevista.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais necessários à execução dos serviços durante toda a vigência do Contrato, mesmo que a quantidade estimada neste Termo de Referência seja ultrapassada.

O fornecimento de materiais de consumo e de insumos constante das tabelas será executado em regime de empreitada por preço unitário, sendo faturado por medição, e seu pagamento efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido mensalmente.

Os preços unitários de cada material de consumo e de insumos constantes das tabelas serão discriminados em planilha específica, permanecendo fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, quando então poderá ser promovida, a partir da solicitação da CONTRATADA, a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

Os materiais de consumo e os insumos deverão ser entregues no local indicado pela fiscalização, acompanhados da ordem de compra emitida pelo gestor do contrato, sendo recebido pelo fiscal e/ou gestor, que afora sua assinatura e matrícula no documento de recebimento.

O gestor do contrato ou o fiscal poderá rejeitar no todo ou em parte os materiais de consumo ou insumos apresentados pela empresa, caso não satisfaçam aos padrões exigidos neste Termo de Referência.

Em caso de impasse entre a CONTRATADA e o gestor do contrato ou o fiscal quanto à qualidade do material de consumo ou de insumo, a CONTRATADA deverá apresentar laudo técnico de laboratório credenciado pelo INMETRO para a contraprova da boa qualidade do produto ofertado, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

Os itens acima descritos são de uso frequente, sendo que, para os casos em que houver a necessidade de materiais de consumo e insumos específico, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE justificando a necessidade do material de consumo ou do insumo antes da aquisição para autorização da gestão do contrato. Na hipótese de concordância da CONTRATANTE quanto à aquisição do material de consumo ou do insumo não previsto antes da contratação, o fornecimento do material será feito mediante ressarcimento à CONTRATADA, que apresentará nota fiscal ou fatura específica e juntará a documentação que autorizou a compra desses produtos. Para obter o ressarcimento referente aos materiais de consumo ou insumos fornecidos, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) cotações obtidas junto aos seus fornecedores para aprovação prévia da CONTRATANTE. Será considerada a cotação mínima de mercado e as qualidades técnicas do produto, sendo que a CONTRATANTE poderá, também, apresentar cotação com preço inferior. O valor do ressarcimento não poderá ultrapassar a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)/mês. Uma vez autorizada à aquisição pelo gestor do contrato, o fornecimento do material de consumo e/ou do insumo será para atender a necessidade específica indicada na notificação ou na ordem de compra e não se repetirá nos meses subsequentes sem novas ordens de compra. De modo semelhante, caso a CONTRATANTE verifique a necessidade, emitirá ordem de compra, nos moldes estipulados neste Instrumento.

No caso de rescisão contratual ou de não renovação, os materiais de consumo e de insumos disponibilizados pela CONTRATADA não serão devolvidos, dado que já foram pagos pela PR;

Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos e ressarcidos conforme os preços praticados no Distrito Federal, tendo por base o último levantamento de preços do mês anterior, publicado pela Agência Nacional do Petróleo –ANP.

Todos os itens de ferramentas e equipamentos/máquinas fornecidos devem ser mantidos em perfeitas condições de uso e serem imediatamente substituídos em caso de defeito, desgaste ou extravio.

A CONTRATADA deverá apresentar ferramentas e equipamentos/máquinas em quantidade suficiente para o serviço. Caso a estimativa da tabela acima esteja a maior, a CONTRATADA deverá indicar e reduzir do respectivo valor da fatura.

O gestor do contrato ou o fiscal poderá rejeitar no todo ou em parte as ferramentas e equipamentos/máquinas apresentados pela empresa, caso não satisfaçam aos padrões exigidos neste Termo de Referência.

As ferramentas e equipamentos/máquinas deverão ser mantidas nas dependências da PR, devidamente identificadas, em quantidade e espécies necessárias a prestação dos serviços.

A Presidência da República não dispõe de depósito para combustível, sendo que a empresa contratada deve comprar e transportar a gasolina e óleo necessários para abastecer os equipamentos, utilizando-se de recipiente que atenda as NBRs aplicáveis ao transporte de líquidos inflamáveis.

Não poderão ser retirados das dependências da PR, salvo por motivo de manutenção ou de substituição por ferramentas e equipamentos/máquinas equivalentes ou superiores e desde que haja prévia autorização da fiscalização do contrato.

No caso de rescisão contratual ou de não renovação, as ferramentas e os equipamentos/máquinas disponibilizados pela CONTRATADA serão devolvidos no estado em que se encontrarem.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.969.293,94

O preço total da contratação está estimado em **R\$ 9.969.293,94** (nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução torna-se inviável para o serviço em tela. Não é possível que uma empresa preste os serviços de jardinagem em alguns postos e em outros não, ou ainda, que outra forneça os materiais e equipamentos, por se tratar de serviços complementares que exigem atuação conjunta. Desse modo, caberá a apenas uma empresa a administração da mão de obra e fornecimento dos equipamentos, materiais de consumo e utensílios necessários à execução dos serviços.

Considerando-se o disposto no inciso "b" do item 3.8 do Anexo III da IN SEGES/MPDG nº 5/2017 e no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e ainda levando-se em conta a natureza similar dos postos de serviço ora demandados, a adjudicação por item comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados almejados pela Presidência. Portanto, para a pretensa contratação, haverá o agrupamento dos itens. Ainda, os serviços possuem interdependência, fator que será melhor administrado mediante único contrato.

Tal agrupamento se justifica com vistas a:

Reduzir a possibilidade de ocorrência de perda de economia de escala;

Viabilizar melhor gerenciamento dos serviços prestados, evitando o desperdício de recursos;

Fomentar a competitividade; e,

Minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com a missão da Secretaria-Geral de "Assistir ao Presidente da República na condução estratégica de governo e prover o suporte para o alcance dos objetivos institucionais da Presidência da República" (Mapa Estratégico - Secretaria-Geral 2020/2023).

A demanda consta do PAC 2022, da seguinte forma:

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para aspectos/necessidades orçamentárias
16	Materiais e Serviços	CONTINUADO	24325	PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM - OUTROS SERVICOS - OUTRAPRODUTIVIDADE	1	

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir a segurança das instalações, uma vez que a manutenção das áreas verdes é vital para proporcionar ampla visibilidade da área para as equipes de segurança da PR;

Assegurar a adoção de medidas de preservação, conservação e manutenção dos projetos paisagísticos em todas as dependências da PR;

Garantir a administração e manutenção dos jardins, áreas verdes, limpeza de áreas externas comuns, conservação, podas, controle de pragas, tratamento de doenças, manutenção dos elementos florísticos alinhados à forma natural da paisagem ou aqueles resultantes de projetos paisagísticos;

Resguardar a salubridade e a higiene das áreas externas (áreas verdes ou com vegetação e áreas pavimentadas) nas dependências da PR.

Com a presente contratação pretende-se manter em perfeito estado de conservação todas as áreas verdes e pavimentadas que compõem o paisagismo das instalações da PR, bem como a manutenção das condições fitossanitárias desses locais que são parte integrante do patrimônio deste Órgão.

13. Providências a serem Adotadas

Não há.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os valores apresentados, a necessidade e a natureza dessa contratação, considera-se a contratação vantajosa para a Administração.

16. Responsáveis

JOHN CARLOS BENICIO GOMES
Chefe de Divisão

ERLANDIO LEITE PAULINO
Coordenador de Serviços Gerais

CÉLIA CHALEGRA CASSIANO
Assistente Técnico

CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA
Supervisor

HERALDY DANTAS DO NASCIMENTO CAMPOS
Assistente

FLÁVIO FELIPE VIANA NERI
Supervisor